



Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

laurentino@laurentino.sc.gov.br

DECRETO N.º 896, de 02 de junho de 2014.

“DETERMINA TURNO ÚNICO”

VALDEMIRO AVI, Prefeito do Município de Laurentino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Laurentino, promulgada em 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido turno único de expediente da Administração Municipal de Laurentino, das 07h às 13h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na fase de grupos dia 17/06/2014 (Brasil X México) e 23/06/2014 (Brasil X Camarões).

Artigo 2º - Nas demais fases da Copa do Mundo de Futebol, nos jogos da Seleção Brasileira haverá turno único das 07h às 13h, exceto nas oitavas de final, que o expediente será das 07h às 12h, pois o jogo inicia às 13horas.

Artigo 3º - O turno único não se aplica as Unidades Escolares de Ensino, que devem observar o Calendário Escolar elaborado no início do ano.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Laurentino/SC, 02 de junho de 2014.

VALDEMIRO AVI

Prefeito

